



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho à apreciação dos meus nobres pares, o incluso Projeto de Lei nº 1.294/2023, que "Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Lúcio Cardoso", com sede no Bairro Lúcio Cardoso, nesta cidade.

A referida entidade foi fundada em 17 de setembro de 2017, tendo por finalidade defender os direitos dos moradores do Bairro Lúcio Cardoso, junto aos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, nas áreas de Saúde, Educação, Habitação, Assistência Social, Infraestrutura, Segurança Pública, Esporte e Lazer; a divulgação da cultura e do esporte; a promoção humana; a defesa do Meio Ambiente e outros.

A Associação está regularmente constituída, inscrita no CNPJ nº 52.500.802/0001-64, sendo os seus Diretores e Conselheiros pessoas idôneas, que não são remunerados por suas atividades junto à entidade.

Considerando a relevância da sua constituição e funcionamento, torna-se justo e necessário o reconhecimento da sua utilidade pública municipal, objeto da presente proposição de lei.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

Douglas Veríssimo Gonçalves

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE LEI Nº 1.294/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO LÚCIO CARDOSO, COM SEDE EM CURVELO/MG.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Lúcio Cardoso, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.500.802/0001-64, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 9.100, fls. 01, do Livro A-102, de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

Douglas Veríssimo Gonçalves

Vereador